

edu
suf.
J

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um/a técnico/a superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no âmbito do projeto SOUAlg2.0 – Sistema de Observação e Promoção do Sucesso Académico e Redução do Abandono Escolar na Universidade do Algarve, na área de apoio e intervenção social aos estudantes

Aos 3 dias do mês de setembro de 2024, reuniu, pelas 14 horas, nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves, Pró-reitor da Universidade do Algarve, e pelas vogals, Mestre Marla da Graça Ferreira Rafael, Coordenadora do Departamento de Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento do Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção e do sistema de classificação final.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um/a técnico/a superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, designadamente de conceção, estudo e investigação de natureza científica-técnica na área de apoio e intervenção social aos estudantes, nomeadamente nos domínios: apoio no desenvolvimento e implementação das respostas ao nível do reforço do Fundo de Apoio Social, dirigidas aos estudantes da Universidade do Algarve; apoio no desenvolvimento e implementação das atividades psicossociais ao nível do programa de acolhimento dos estudantes; apoio no atendimento, acompanhamento e integração social de estudantes nacionais e internacionais; elaboração de estudos de caracterização dos estudantes da Universidade do Algarve, designadamente dos estudantes do 1º ano 1ª vez que se encontram em situação de vulnerabilidade social e económica, deslocados do seu agregado familiar de origem e alojados nas residências universitárias; apoio na avaliação da eficácia, impacto e adequação das intervenções desenvolvidas.

Habilitações académicas e profissionais:

- a) Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 0762), não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Ser membro da Ordem dos Assistentes Sociais

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional como Assistente Social, nomeadamente no atendimento e acompanhamento social com jovens; realização de entrevistas de diagnóstico social; análise de candidaturas para atribuição de apoios sociais; gestão e supervisão de estruturas residenciais; admissão e acompanhamento social dos residentes; supervisão de equipas de trabalho; elaboração de projetos.

- b) Capacidade para redação de relatórios técnicos em português e em inglês;
- c) Domínio em competências digitais (software de análise de dados, software de análise de conteúdo, Redes Sociais, Microsoft Office; plataformas digitais: Zoom; Teams; Google forms).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17.º da 2.ª da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 50\% EP + 30\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 0762) - 18 valores

Mestrado e/ou doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a concurso – 20 valores

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 0 valores

Com experiência profissional na área de apoio e intervenção social a estudantes – 12 valores, acrescendo até 1,2 valores por cada uma das seguintes atividades, no máximo de 18 valores:

- a) Desenvolvimento e implementação das respostas sociodemográficas ao nível do Apoio Social a estudantes
- b) Desenvolvimento e implementação de atividades psicossociais ao nível do programa de acolhimento de estudantes;
- c) Atendimento, acompanhamento e integração social de estudantes nacionais e internacionais;
- d) Aplicação de metodologias de investigação, designadamente em tratamento quantitativo e qualitativo de dados estatísticos para elaboração de estudos de caracterização dos estudantes da Universidade do Algarve;
- e) Redação de relatórios técnicos em português e em inglês

Acresce 2 valores adicionais se a experiência profissional tiver sido adquirida em Instituição de Ensino Superior Pública.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem formação – 0 valores

Sem formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 5 valores

Com formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores

> 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores

> 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao bom desempenho das funções.

Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades

Análise da Informação e Sentido Crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Substituindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Valoração obtida no método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências";
- b) Valoração obtida na competência "Conhecimentos Especializados e Experiência" do método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências".

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 15 horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

O Presidente,



Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves

As Vogais,



Mestre Maria da Graça Ferreira Rafael



Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira